



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1159

DE 10 JULHO DE DE 2009.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 4º -  
INCISO IV DA LEI Nº 1.428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008;**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 671.000,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.008.000	4.4.90.52	0102	GP	25	R\$ 130.000,00
04.01.04.123.0001.2.008.000	3.3.90.39	0102	SEMFA	48	R\$ 250.000,00
04.01.04.123.0001.2.008.000	4.4.90.52	0102	SEMFA	52	R\$ 10.000,00
05.01.15.452.0001.2.008.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	68	R\$ 15.000,00
05.01.15.452.0001.2.008.000	4.4.90.52	0102	SEMOSP	72	R\$ 40.000,00
07.01.22.661.0008.2.045.000	4.4.90.52	0102	FUMTUR	196	R\$ 5.000,00
08.01.10.302.0009.2.017.000	3.3.90.30	0102	FMS-SEMSA	247	R\$ 200.000,00
11.01.08.244.0023.2.021.000	4.4.90.52	0102	FMAS-SEMTGPS	326	R\$ 16.000,00
16.01.27.812.0019.2.008.000	4.4.90.52	0102	SEMEL	394	R\$ 3.000,00
18.01.06.181.0001.2.008.000	4.4.90.52	0102	SEMORD	420	R\$ 2.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de julho de 2009.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO